

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RICARDO DANTAS ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MIGUEL ALVES		(mãe) MARIA LUCIA DANTAS ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/08/1989	IDENTIDADE (numero) 031520512006-6	Orgão emissor SESC	UF MA
CPF (numero): 039.199.083-76			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA INACIO FILHO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO CENTRO	CEP 58.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5089
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RICARDO DANTAS ALVES			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA			NÚMERO 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO-DISTRITO NOVA CANAA	CEP 58.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5089
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 2391503 Atividade secundária 3102100 3101200 2511000 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO APARLHAMENTO DE PLACAS E EXERCUÇÃO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS. FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-estm 3-rdo			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>x Ricardo Dantas Alves</i>			
DATA DA ASSINATURA 28/11/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Ricardo Dantas Alves</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO.**  
**PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*[Assinatura]*  
Mara Nereide de Sousa Dantas  
Agente Registro Singular  
28/11/2011

**AUTENTICAÇÃO**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**  
CERTIFICÓ O REGISTRO EM 12/12/2011 SOB Nº 251012105/6  
Protocolo: 1704095-3 DE 07/12/2011

*[Assinatura]*  
RICARDO DANTAS ALVES  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE  
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA UNIPESSOAL LTDA**

**GRAN MARMORARIA, METALURGICA LTDA/ CNPJ: 14.830.557/0001-64**

RICARDO DANTAS ALVES, brasileira, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1989, empresário, cpf 039.199.083-76 portador da carteira de identidade (RG)0315205120066 SSP MA, residente e domiciliado na Rua Inacio Fiho, sn, centro, cep 58.940-000, na cidade de São José de Piranhas-PB, Empresário(a) RICARDO DANTAS ALVES, registrado sob o nome empresarial RICARDO DANTAS ALVES ME com sede na Rua Projetada, 01, nova canaã, inscrito no CNPJ sob n\_14.830.557/0001-64, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **GRAN MARMORARIA, METALURGICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLAUSULA 2ª DA SEDE (ART. 968, IV, CC)**

O empresário terá sua sede no seguinte endereço: Rodovia PB 400, sn, galpão A, Jatobazinho, São José de Piranhas -PB, cep 58.400-000.

**CLAUSULA 3ª DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)]**

O empresário individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas, Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de

urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas

**E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:**

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4399-1/03 - Obras de alvenaria

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

**CLÁUSULA 4ª - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país., que fica atribuído ao sócio **RICARDO DANTAS ALVES**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com o teor a seguir:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL**

**GRAN MARMORARIA, METALURGICA LTDA / CNPJ:14.830.557/0001-64**

**RICARDO DANTAS ALVES**, brasileira, casado, no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/08/1989, empresário, cpf 039.199.083-76 portador da carteira de identidade (RG) 0315205120066 SSP MA, residente Rua Gualbir França dos Santos, 531, conj Hebenezer, cep 58.940-000, na cidade de São José de Piranhas-PB, resolve, constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, mediante as condições e cláusulas seguintes do seu contrato social:

**CLÁUSULA 1ª DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE**

-A sociedade girará sob o nome empresarial **GRAN MARMORARIA, METALURGICA LTDA** e terá sede na e nome do logradouro, Rodovia PB 400, sn, Jatobazinho, galpão A, cep: 58.940-000, São José de Piranhas PB.

**CLÁUSULA 2ª DO CAPITAL** (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RICARDO DANTAS ALVES	50000	50.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA 3ª DO OBJETO SOCIAL**

- A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Fabricação de móveis com predominância de metal, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

A sociedade tem prazo de duração indeterminado

#### **CLÁUSULA 4ª DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **RICARDO DANTAS ALVES** que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. A sociedade tem prazo de duração indeterminado

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria...

#### **CLÁUSULA 5ª DO BALANÇO PATRIMONIAL**

- Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

#### **CLÁUSULA 6ª DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

- O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

#### **CLÁUSULA 7ª - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA 8ª - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 12ª - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA 13ª - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São José de Piranhas - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

SÃO JOSE DE PIRANHAS - PB, 17 de Junho de 2022

**RICARDO DANTAS ALVES**  
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03919908376	RICARDO DANTAS ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 15:03 SOB Nº 25201028299.  
PROTOCOLO: 220899568 DE 20/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208282552. CNPJ DA SEDE: 14830557000164.  
NIRE: 25201028299. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2022.  
GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.830.557/0001-64</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRANESTRU</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>ROD ROD PB 400</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>GALPAOA</b>
CEP <b>58.940-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JATOBAZINHO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DE PIRANHAS</b>
UF <b>PB</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GRANESTRU@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9119-9074</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 16:23:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS  
ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIDÃO NEGATIVA

Data: 21/09/2022  
Hora: 10:16:35  
MARLA CAVALCANTI DE SOUSA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 1063/2022

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Cadastro econômico abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

<b>Cadastro da Empresa</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Status</b>
GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA	14.830.557/0001-64	Válido

### Endereço

RUA PROJETADA 1, 1, TERREO, MEDINDO 528M<sup>2</sup> - LOTEAMENTO NOVA CANAA, - São José de Piranhas, PARAÍBA, 58940-000

### Restrições e Observações

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em [http://saojosedepiranhas-nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator](http://saojosedepiranhas-nobesistemas.com.br/tributos/document_validator) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: CDCD-3EA9-4338-3EE9



**VÁLIDO ATÉ 21/10/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE PIRANHAS, 21 DE SETEMBRO DE 2022



# CERTIDÃO

CÓDIGO: 05EF.81C5.6002.0881

Emitida no dia 21/09/2022 às 09:24:49

Nome Empresarial:

**GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA**

Endereço:

**PB 400**

Bairro:

**ZONA RURAL**

Inscr. Estadual:

**16.193.198-7**

Número:

**S/N**

Município:

**SAO JOSE DE PIRANHAS**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Complemento:

**GALPAO A**

CEP:

**58940-000**

CNPJ/CPF:

**14.830.557/0001-64**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 14.830.557/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:13:59 do dia 21/09/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/03/2023.

Código de controle da certidão: **3478.4B2E.3CF4.179C**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.830.557/0001-64

**Razão Social:** RICARDO DANTAS ALVES ME

**Endereço:** RUA PROJETADA 01 TERREO / NOVA CANAA / SAO JOSE DE PIRANHAS /  
PB / 58940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/09/2022 a 15/10/2022

**Certificação Número:** 2022091601333441186570

Informação obtida em 21/09/2022 09:18:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.830.557/0001-64

Certidão nº: 30135456/2022

Expedição: 13/09/2022, às 07:37:34

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAN MARMORARIA, METALURGICA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.830.557/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.